



LEI MUNICIPAL N.º 862/2021
12 DE AGOSTO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo, Abrir Crédito Adicional Especial **R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** e dá outras providências, necessita ser aprovado para conservação de pavimentos em TSS de ruas da cidade de Novo São Joaquim-MT”.

O Senhor **Leonardo Faria Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto pelo § 3º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal à abertura de Crédito Adicional Especial **R\$ 357.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)** e dá outras providências, necessita ser aprovado para conservação de pavimentos em TSS de ruas da cidade de Novo São Joaquim-MT.

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Projeto Atividade: 1083 – Conservação de Pavimentos em TSS em Ruas da Cidade			
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0100	7.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0101	350.000,00
Total			357.000,00

Total das Suplementações: 357.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior se fará através de Emenda Parlamentar e Contra Partida de Recursos.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração e atualização no PPA 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 e no Orçamento Anual de 2021 para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, aos doze dias do mês de agosto de 2021.

LEONARDO FARIA ZAMPA
Prefeito Municipal